



AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Quijingue, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Art. 8, Inciso II do Decreto nº 249 de 03 de março de 2022, o qual Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Quijingue- Bahia, Torna público aos interessado a PUBLICAÇÃO do aviso de dispensa de licitação, cujo objeto é a Aquisição de materiais odontológicos com incentivo para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola (PSE) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue/BA, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2024, no horário das 08h:00 às 17h:00.

O Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <https://www.quijingue.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, podendo ainda, ser solicitado através do E-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

A proposta de Preços deverá ser entregue, juntamente com a documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, através do E-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com, ou presencialmente do Setor de Licitações do Município, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis e/ou até a data limite estabelecida acima.

Quijingue/BA, 05 de setembro de 2024.

Wellyngton Barbosa Portugal
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: JOSÉ VILSON ANDRADE NASCIMENTO
E-MAIL: smsquijingue@gmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de materiais odontológicos com incentivo para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola (PSE) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue/BA, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Logo, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se uniram a fim promover saúde e educação integral. Vale salientar, a importância da intersectorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE que implicam mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. Essas ações serão realizadas nas escolas municipais de Quijingue, no período de quatro meses, com estudantes do ensino infantil e fundamental. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

2.2. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações:

- Não há Plano de Contratações Anual vigente para esta contratação.

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. A necessidade de aquisição de materiais para as ações em apoio ao PSE, prestadas pelas equipes de saúde bucal.

- **Melhoria na Prestação dos Serviços:** As equipes de saúde bucal podem oferecer tratamentos e orientações mais eficazes e abrangentes com a disponibilidade de materiais adequados, melhorando a qualidade dos serviços prestados nas escolas.
- **Prevenção e Promoção da Saúde:** A aquisição de materiais preventivos, como flúor e selantes, permite que as equipes promovam a saúde bucal, prevenindo doenças e incentivando hábitos saudáveis desde a infância.
- **Controle de Infecções:** A aquisição de materiais de esterilização e descartáveis contribui para o controle rigoroso de infecções, garantindo um ambiente seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.
- **Educação em Saúde:** A obtenção de materiais educativos e de promoção da saúde bucal possibilita a realização de campanhas educativas, orientando a comunidade sobre a importância dos cuidados dentários preventivos no âmbito escolar.
- **Tratamento de Emergências:** A posse de materiais e instrumentos para atendimento de emergências dentárias permite uma resposta rápida e eficaz a situações críticas, reduzindo potenciais complicações.
- **Satisfação do Paciente:** A oferta de tratamentos odontológicos abrangentes e de qualidade, aliada a um ambiente seguro e acolhedor, contribui para a satisfação do paciente e promove a confiança na equipe de saúde bucal.

4. PESQUISA DE MERCADO:

4.1. O preço referencial da presente contratação será levantado pelo Setor de Compras desta municipalidade, através de pesquisa de preço como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTD.
1	Cimento de ionômero de vidro, para restauração de dentes permanentes edecíduos, alto polimerizável, kit de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aprox. 10g, composto por vidro de alumínio, silicato e fluoretos, líquido em frasco com aprox. 10ml, composto por ácido poliacrílico (e aditivo) embalado individualmente em caixa.	Caixas	56



2	Escova de Robinson tipo Pincel CA Plana Cristal, cerdas macias e brancas, modelo plano, cerdas de nylon.	Unidades	50
3	Escova de Robinson tipo Pincel CA Plana Preta, cerdas macias e pretas, modelo plano, cerdas de nylon.	Unidades	50
4	Flúor gel acidulado, flúor fosfato acidulado. Tubo de 200 ml, sabor tutti-frutti. Fluoreto de sódio 1,23%, sodium fluoride. Tixotrópico, aplicação 1 minuto. Com registro no ministério da saúde (ANVISA). Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	Frascos	80
5	Macro modelos para orientação de higiene bucal com língua (contendo escova, arcada dentária superior e inferior articulada, estágios do processo da cárie dental e evolução da doença periodontal), acondicionado em maleta com alça.	Kits	11
6	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana - embalagem com 60 pastilhas.	Frascos	56
7	Rolos de algodão em roletes para uso odontológico com grande poder de absorção 100% algodão higiénico super absorvente, levemente gomado, pacote com 100 unidades.	Pacotes	200

6. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até 31/12/2024.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0600 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas (Saúde Bucal)

Fonte: 16000000

Valor: R\$ 15.879,73 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

8.1. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

9. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS



9.1. O fornecimento será efetuado de forma única, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis;

9.2. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

9.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

9.4. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

9.6. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

9.7. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

10. DO RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho;

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA;



10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021;

10.4. As Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer de Quijingue/BA, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/2021;

11.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a) A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;



- b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- c) A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- d) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- e) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- f) O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- g) A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.
- h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual; b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;



- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Quijingue/BA;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente;

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

14.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

José Vilson Andrade Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde